



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N° 6.944, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o poder-dever da Administração Pública de organizar e adequar seus recursos humanos conforme a conveniência administrativa e a necessidade do serviço público, resguardado o interesse coletivo e o princípio da eficiência;

Considerando a Supremacia do Interesse Público e a Discretariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atarem de acordo com suas funções;

Considerando a reorganização dos serviços de transporte, em razão da contratação de novos servidores temporários e redistribuição de motoristas entre os setores, visando à racionalização da força de trabalho e à melhoria da prestação dos serviços públicos;

Considerando que alguns motoristas já foram realocados e tiveram suas lotações alteradas, e o servidor Rodrigo Eduardo Ornaghi solicitou gozo de banco de horas na Saúde, apesar de ter sido publicada portaria anterior alterando sua lotação para a Secretaria Municipal de Educação, e que essa portaria foi anulada por conta disso;

Considerando que, o servidor Rodrigo Eduardo Ornaghi, ocupa cargo de Motorista, e atualmente se encontra vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, estando em gozo de banco de horas compensatórias, com retorno previsto para o dia 27 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de adequação da lotação do referido servidor, de modo a compatibilizá-la com a nova estrutura de distribuição de pessoal, sem prejuízo à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **RODRIGO EDUARDO ORNAGHI**, portador do MASP 14.194, efetivo do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de maio de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal